



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2974, DE 06 DE JUNHO DE 2012**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por 06 (seis) meses, 04 (quatro) servidores para a função de Motorista Operador.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por um período de 06 (seis) meses, 04 (quatro) servidores para a função de Motorista Operador para atuarem na Secretaria de Município da Agropecuária – Patrulha Agrícola

**Parágrafo único** - Os contratos serão de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores estando amparada pela CF, art. 37, IX e art. 91 da Lei Orgânica.

**Art. 2º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função para 40 horas semanais.

**Art. 3º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento da folha de pessoal e encargos.

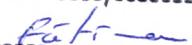
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

06/06/12  


**Registre-se e publique-se**

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito